



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, por através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, com a participação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 35/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP**.

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2017.

HORÁRIO: 08h (oito horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Praça Jovino Freire de Oliveira, s/nº, Centro.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 02/2009 e Decreto Municipal nº 266/2014, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 e IN 05/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES; e
- ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **Sistema de Registro de Preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais de expediente e de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município**, nos termos do Decreto Municipal nº 266/2014, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 deste Município e dos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta Licitação (exceto para os itens de nº 97 e 247), em virtude do valor máximo estimado para o item, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de **certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual)**;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.1. Para os itens de nº **97 e 247 da planilha constante do anexo I – Termo de Referência, será permitida a participação de quaisquer interessados** que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

4.1.2. Em não havendo a participação de ME's, EPP's e/ou MEI's, ou, ocorrendo-se a situação contrária, sendo constatada a exclusiva participação de licitantes beneficiadas pela LC 123/06, não mais fazer-se-á necessária a subdivisão em cotas, inclusive, reverter-se-á o percentual de cota estabelecido à sua condição inicial, com a devida **reunificação dos itens de nº 96/97 e 246/247,** não sendo permitidos, portando, vencedores distintos para os itens rateados.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a)** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d)** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 06/2006. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contem os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

5.5. A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser



000194

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificadas, sucessivamente, na habilitação;

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso dessa condição para participação deverão, no ato do credenciamento, apresentar ao Pregoeiro comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou Microempreendedor Individual (MEI), mediante apresentação do respectivo registro.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO Nº 11/2017 SRP

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 11/2017 SRP

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos para os valores unitários e totais dos itens, e em algarismos e por extenso para o valor global da proposta, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto



000195

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos materiais, com as características técnicas, inclusive marca, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de, no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da data de aceite da Ordem de Fornecimento;

7.1.6. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.7. Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante o período de vigência da ata, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Da Forma De Apresentação

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro.

8.2. Da Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), através de Certidão Negativa de Débito - CND;

8.3.3.1. Tal regularidade poderá ser apresentada em separado ou conjuntamente, mediante apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);



00196

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3.5. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;

8.3.7. A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.7.1 No entanto, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

8.3.7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.7.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

8.4. Declaração Relativa e Trabalho De Menores

8.4.1. Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo - **Anexo V** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.5. Da qualificação técnica:

8.5.1. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

8.5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93);

8.5.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similar(es) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Da Qualificação Econômica Financeira

8.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

8.7. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações,



000197

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

8.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.9. Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder do Pregoeiro (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.15. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.16. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) Ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes; e
- b) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

9.17. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, inclusive quanto às amostras, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);

9.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e amostras e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.21. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

9.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.24. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

9.25. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, nos termos do Art. 10, XX, do Decreto Municipal 02/2009, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante, ou sua ausência na sessão, importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo



000199

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregoeiro a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostas pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

11.2. A adjudicação do objeto será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

11.3. A licitante adjudicatária deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;

11.4. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93;

11.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso para o fornecimento dos materiais nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital;

11.6. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

11.7. Os licitantes que não sagrarem-se vencedores na fase de lances, poderão, no entanto, optarem por fazer parte do cadastro de reserva, igualando os valores aos do(s) licitante(s) adjudicatário(s), a ordem de cadastramento será dada seguindo-se a sequência de colocação na referida fase de lances.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do Registro de Preços será fiscalizada pelo servidor Saulo Mendonça Oliveira, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto da ata.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo deste Município, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, e perante o INSS, FGTS e CNDT;

13.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo



00200

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

13.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado a ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados na forma do item 13.1.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

14.3. O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1. Liberar o adjudicado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

14.4.2. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

14.4.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.2. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas sedes dos respectivos entes: Secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação destas e nas quantidades indicadas pelas mesmas, no horário de expediente, contados a partir da solicitação;

15.3. Os materiais, objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;

15.4. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas para menos, de acordo com as necessidades deste Município e dos Fundos de Assistência Social e de Saúde;

15.5. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;

15.6. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos materiais entregues ao município, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos da art. 11, do Decreto Municipal nº 02/2009, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, ao Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio no Setor de Licitações e Contratos do Município, no horário das 08h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelo Fone/Fax: (0XX79) 3288-1502, ou pelo e-mail:licitaab@gmail.com;

17.1.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-



00202

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

17.6. A(s) vencedora (es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

17.7. O Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente no Setor de Licitações do Município, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital;

17.8. O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

17.10. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.11. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

17.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;

17.15. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.16. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

17.17. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

17.19. A critério do Pregoeiro, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

17.20. Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou



000203

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

17.22. O Município reserva-se o direito de:

- a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.23. O Município poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar a correspondente ARP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do adjudicatário, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) o adjudicatário for declarado inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.24. O Município não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

18. DO FORO

O Município elege o foro da Comarca de Areia Branca para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Areia Branca/SE, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Pregoeiro



000204

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. OBJETO

Sistema de Registro de Preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais de expediente e de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 02/2009 e Decreto Municipal nº 266/2014, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 e IN 05/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, justifica-se aqui a necessidade da futura contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais para expediente e de limpeza, da forma que segue:

- I)** Considerando que, a aquisição visa atender às necessidades constantes deste Município em manter condições adequadas de trabalho, buscando oferecer maior conforto aos servidores, Municípios e demais usuários;
- II)** Considerando que foi feita pesquisa de mercado para se obter o preço de mercado para o devido Registro;
- III)** Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- I)** A aquisição dos materiais se dará de acordo com as necessidades do Município, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;
- II)** Os materiais serão entregues em local designado pelo Município no ato do pedido, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a solicitação;
- III)** Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 6, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- IV)** A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- V)** A fiscalização do Município, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;
- VI)** O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. VALIDADE DA ATA

A vigência da ata será de 12 meses.

T



000205

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA, CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	5,00	500,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CORES DIVERSAS	UND	150	6,00	900,00
3	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA COM DEPÓSITO, APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	100	5,32	532,00
4	APAGADOR QUADRO BRANCO	UND	120	7,80	936,00
5	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	UND	240	1,05	252,00
6	BALÃO DE LÁTEX, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 7", PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1.000	7,65	7.650,00
7	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G	UND	200	11,60	2.320,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE COM 11,3MM DE DIÂMETRO, SACO COM 500G	UND	250	12,80	3.200,00
9	BLOCO DE PAPEL PAUTADO TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS	UND	100	8,30	830,00
10	BLOCO DE RASCUNHO SEM PAUTA, COM APROXIMADAMENTE 204MM X 149 MM, COM 50 FOLHAS	UND	200	10,80	2.160,00
11	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL OFF-SET (38MM X 50MM), PACOTE DE 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS	PCT	100	15,50	1.550,00
12	BOBINA PARA FAX COM APROXIMADAMENTE 216MM X 30M	UND	100	9,70	970,00
13	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL COM APROXIMADAMENTE 80MM X 60MM X 40M	UND	100	3,20	320,00
14	BOBINA TÉRMICA PARA SENHA COM 2000 SENHAS COM APROXIMADAMENTE 80MM X 65MM X 50M	UND	60	3,50	210,00
15	BORRACHA DE APAGAR BRANCA BÁSICA	UND	240	0,66	158,40
16	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA PARA ENCAIXE NO LÁPIS	UND	500	0,15	75,00
17	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATÃO MACIÇO, COM CHAVE TIPO TETRA, TAMANHO 50MM	UND	150	61,50	9.225,00
18	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATÃO MACIÇO, TAMANHO 40MM	UND	160	16,20	2.592,00
19	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATÃO MACIÇO, TAMANHO 50MM	UND	160	25,20	4.032,00
20	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATÃO MACIÇO, TAMANHO 60MM	UND	160	39,99	6.398,40
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96	UND	120	6,90	828,00



000206

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COLADO ENTRE AS FOLHAS, GRAMATURA 697/M2				
22	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 390MM X 300MM X 180MM, CORES DIVERSAS	UND	600	3,40	2.040,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CORES DIVERSAS	UND	2.500	0,70	1.750,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA, DIVERSAS CORES (ESTOJO COM 12 UNIDADES)	EST.	100	7,90	790,00
25	CANETA PARA DESENHO EM PAPEL USANDO TINTA NANQUIM	UND	50	22,50	1.125,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO 2, COM APROXIMADAMENTE (216 X 330)MM	UND	1.000	0,60	600,00
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO (31 X 21)CM	UND	1.000	0,80	800,00
28	CARTOLINA 180G/M ² , CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	UND	1.500	0,90	1.350,00
29	CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL	UND	500	0,90	450,00
30	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 0/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	2,60	1.560,00
31	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	560	1,75	980,00
32	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	540	1,80	972,00
33	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	540	2,90	1.566,00
34	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	UND	50	13,60	680,00
35	COLA BRANCA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 40G, COM TAMPAS GIRATÓRIAS.	UND	600	0,70	420,00
36	COLA EM BASTÃO, 20G	UND	240	3,90	936,00
37	COLA GLITTER 35g	UND	600	5,75	3.450,00
38	COLA PARA ISOPOR, 90G	UND	240	2,60	624,00
39	COLCHETE Nº 11, PARA PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50	13,50	675,00
40	COLCHETE Nº 14, PARA PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50	22,55	1.127,50
41	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE (216 X 355)MM	UND	3.500	0,75	2.625,00
42	COPO DE VIDRO LISO COM APROXIMADAMENTE 350ML	UND	600	4,05	2.430,00
43	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.500	5,10	12.750,00
44	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML,	PCT	1.000	1,80	1.800,00



00207

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PACOTE COM 100 UNIDADES				
45	CORDÃO DE ALGODÃO MEDINDO 8MM, EMBALAGEM COM 1 KG	ROL	60	18,50	1.110,00
46	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.	UND	120	1,99	238,80
47	DVD-R 4.7GB COM CAPA DE PAPEL	UND	300	1,99	597,00
48	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, PACOTE COM 500G	PCT	50	12,25	612,50
49	ENVELOPE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, TAMANHO OFICIO	UND	500	1,75	875,00
50	ENVELOPE TIPO CARTEIRA BRANCO (114MM X 162MM), 63G (NO MÍNIMO), CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	100	15,15	1.515,00
51	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL COM APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, NO MÍNIMO 80G	UND	2.000	0,55	1.100,00
52	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CMX25CM 90G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	100	52,60	5.260,00
53	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 20MM	UND	500	0,50	250,00
54	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 40MM	UND	500	1,75	875,00
55	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 50MM	UND	500	2,50	1.250,00
56	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO COM 9MM	UND	120	1,25	150,00
57	ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO COM 18MM	UND	120	1,99	238,80
58	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER PARA PAPEL A4, COM APROXIMADAMENTE 32,83MM X 69,66MM REF.: A4370, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50	48,50	2.425,00
59	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER PARA PAPEL A4, COM APROXIMADAMENTE 55,8MM X 99,0MM REF.: A4350, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50	63,50	3.175,00
60	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER PARA PAPEL CARTA, COM APROXIMADAMENTE 33,9MM X 101,6MM REF.: 6282, CAIXA COM 25 FOLHAS	CX	30	21,00	630,00
61	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA	UND	120	1,30	156,00
62	FICHÁRIO DE MESA, COR FUMÊ, PARA FICHAS EM ACRÍLICO 6" X 9"	UND	50	112,60	5.630,00
63	FITA ADESIVA CELOFANE, COM APROXIMADAMENTE 12MM X 30M	UND	150	1,29	193,50
64	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 19MM X 50M	UND	200	2,40	480,00
65	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 48MM X 50M	UND	150	3,00	450,00
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA	UND	100	22,23	2.223,00



00208

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	BRANCA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 15KG, COM APROXIMADAMENTE 25MM X 1,5M				
67	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 1L	UND	100	28,50	2.850,00
68	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 60 UNIDADES	CX	150	2,90	435,00
69	GIZ DE CERA PEQUENO, CORES DIVERSAS, COM 12 UNIDADES	UND	600	1,50	900,00
70	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	UND	100	20,60	2.060,00
71	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL METÁLICO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 280MM X 64MM X 160MM	UND	50	66,80	3.340,00
72	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100	3,50	350,00
73	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 RAPID PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	50	18,70	935,00
74	GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA (OU TIPO ROMEU E JULIETA) PARA PAPEL Nº1, CAIXA COM 50 GRAMPOS	CX	50	8,70	435,00
75	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 GALVANIZADO	UND	100	0,60	60,00
76	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	4,70	470,00
77	LÁPIS BORRACHA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, PARA USO EM TEXTO DATILOGRAFADO, PARA APAGAR TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM	UND	60	4,80	288,00
78	LÁPIS DE COR GRANDE, CERA, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES	UND	240	4,30	1.032,00
79	LÁPIS DE COR GRANDE, CORES DIVERSAS, COM 12 UNIDADES	UND	100	5,50	550,00
80	LÁPIS DE COR PEQUENO, CERA, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES	UND	120	3,45	414,00
81	LÁPIS DE COR PEQUENO, CORES DIVERSAS, COM 12 UNIDADES	UND	120	3,65	438,00
82	LÁPIS GRAFITE Nº2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA	UND	1.440	0,45	648,00
83	LÁPIS TÉCNICO 2B, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA	UND	120	1,20	144,00
84	LAPISEIRA PLÁSTICA COM PONTEIRA DE METAL, 0,5MM	UND	100	3,99	399,00
85	LAPISEIRA PLÁSTICA COM PONTEIRA DE METAL, 0,9MM	UND	100	6,77	677,00
86	LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 200 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM	UND	600	22,25	13.350,00



00209

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	UND	1.560	1,69	2.636,40
88	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS	UND	240	2,99	717,60
89	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM ESPESSURA DE PONTA DE 1MM, CORES DIVERSAS	UND	240	3,25	780,00
90	MASSA EPÓXI, BI-COMPONENTE, CAIXA COM 100G	CX	50	4,55	227,50
91	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, HB	UND	50	1,35	67,50
92	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, HB	UND	50	1,50	75,00
93	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, HB	UND	50	1,25	62,50
94	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, 12G	UND	50	3,40	170,00
95	PAPEL A3 BRANCO, 90G/M ² , RESMA COM 500 FOLHAS	RES	100	68,00	6.800,00
96	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M ² , RESMA COM 500 FOLHAS (cota de 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	RES	3.750	20,30	76.125,00
97	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M ² , RESMA COM 500 FOLHAS (ampla participação)	RES	11.250	20,30	228.375,00
98	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M ² , CORES DIVERSAS, RESMA COM 500 FOLHAS	RES	1.000	38,00	38.000,00
99	PAPEL A4 RECICLADO, 75G/M ² , RESMA COM 500 FOLHAS	RES	1.000	27,50	27.500,00
100	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES DIVERSAS	UND	600	0,99	594,00
101	PAPEL CARTA BRANCO, 75G/M ² , RESMA COM 500 FOLHAS	RES	10	26,60	266,00
102	PAPEL CARTÃO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 66X96CM, 250G/M ²	UND	200	1,35	270,00
103	PAPEL CARTÃO DUPLEX, COM APROXIMADAMENTE 66X96 CM GRAMATURA DE 250G/M ² , CORES DIVERSAS	UND	300	1,35	405,00
104	PAPEL CELOFANE COM APROXIMADAMENTE 70X90, FOLHAS	UND	100	0,70	70,00
105	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 45CM X 25M	ROL	10	81,00	810,00
106	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 45CM X 2 M	ROL	30	13,25	397,50
107	PAPEL CREPOM COM APROXIMADAMENTE 200X48, FOLHAS	UND	500	0,99	495,00
108	PAPEL DE SEDA COM APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	60	13,00	780,00
109	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 49CM X 59CM, CORES DIVERSAS	UND	600	0,99	594,00
110	PAPEL LINHO A4, 120G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50	18,75	937,50
111	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO, 75G/M ² , RESMA COM 500 FOLHAS	RES	300	28,00	8.400,00
112	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, TAMANHO OFÍCIO	UND	50	26,40	1.320,00



000210

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

113	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, DORSO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO	UND	400	6,15	2.460,00
114	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO OFÍCIO	UND	2.000	7,40	14.800,00
115	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABAS E ELÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE DE 345MM X 250MM	UND	500	2,75	1.375,00
116	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1/2 OFÍCIO, 480G/M ²	UND	500	2,10	1.050,00
117	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO	UND	500	2,10	1.050,00
118	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, 4CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	UND	500	3,30	1.650,00
119	PASTA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 4CM DE ALTURA	UND	500	3,00	1.500,00
120	PASTA PENDULAR LATERAL PARA ARQUIVO, COM APROXIMADAMENTE 365X260MM	UND	500	4,80	2.400,00
121	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO	UND	500	0,80	400,00
122	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 335MM COM 35MM DE ALTURA.	UND	500	5,50	2.750,00
123	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVO, COM APROXIMADAMENTE 360MM X 240MM COM VISOR	UND	120	1,80	216,00
124	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PARA ARQUIVO COM APROXIMADAMENTE 360X240 MM	UND	720	4,27	3.074,40
125	PERCEVEJO EM LATÃO	UND	100	1,67	167,00
126	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR ENTRE 18 E 20 FOLHAS COM ESPAÇAMENTO DE 80MM ENTRE OS FUROS	UND	120	16,90	2.028,00
127	PILHA ALCALINA GRANDE, TAMANHO D, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	EMB	120	22,40	2.688,00
128	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 4 PILHAS	EMB	120	17,70	2.124,00
129	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 4 PILHAS	EMB	120	12,00	1.440,00
130	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA, 950 MAH, EMBALAGEM COM 4 PILHAS	EMB	60	31,00	1.860,00
131	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA AA, 2100 MAH, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	EMB	60	51,00	3.060,00
132	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS	UND	360	4,00	1.440,00
133	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4	UND	120	1,59	190,80
134	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6	UND	120	1,47	176,40



000211

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

135	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS	UND	240	3,50	840,00
136	PISTOLA COLA QUENTE POTÊNCIA 10 W, PARA BASTÕES DE COLA TAMANHO 5/16	UND	60	29,00	1.740,00
137	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 10MM	UND	50	2,60	130,00
138	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 15MM	UND	50	3,60	180,00
139	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 20MM	UND	50	4,29	214,50
140	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 5MM	UND	50	1,80	90,00
141	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) PARA RG COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 80MM X 110MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	18,90	1.890,00
142	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, CAPACIDADE 12 CARIMBOS	UND	50	20,50	1.025,00
143	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, CAPACIDADE 6 CARIMBOS	UND	50	18,75	937,50
144	PORTA CARTÕES, TAMANHO 1/4, NA COR PRETA, PARA APROXIMADAMENTE 100 CARTÕES	UND	50	6,99	349,50
145	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES DE ACRÍLICO	UND	50	12,45	622,50
146	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO	UND	500	9,41	4.705,00
147	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM	UND	120	1,10	132,00
148	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM	UND	120	2,75	330,00
149	SUORTE DE MESA GRANDE PARA FITA ADESIVA 19MM	UND	50	22,75	1.137,50
150	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA	M	1.000	1,50	1.500,00
151	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX, COM 12/13CM	UND	600	1,93	1.158,00
152	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX PARA PICOTAR, COM 20/21CM	UND	100	8,75	875,00
153	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, POTE COM 250ML	UND	240	4,20	1.008,00
154	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 40ML	UND	60	3,50	210,00
155	TRANSPARÊNCIA PARA INKJET, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	50	104,00	5.200,00
156	TRANSPARÊNCIA PARA RETROPROJETOR TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	50	64,00	3.200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO - EXPEDIENTE					618.598,50
LIMPEZA					



00212

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

157	Ácido Muriático, Acondicionado Em Embalagem De 1 Litro	UND	600	3,15	1.890,00
158	Água Sanitária, Acondicionada Em Embalagem De 1 Litro	L	3.600	1,70	6.120,00
159	Álcool Etílico Hidratado, Aplicação Limpeza Em Geral, Teor Alcoólico 92,8 Inpm, Acondicionadas Em Embalagens De Papelão Identificadas, Com 12 Unidades De 1 Litro Cada.	CX	120	99,96	11.995,20
160	Amaciante, Para Tecido, Em Embalagem Com 2 Litros	UND	240	5,70	1.368,00
161	Aromatizador De Ambientes-Embalagem Em Spray Com 500 Ml Cx Com 12 Unidades	CX	120	7,28	873,60
162	Avental-Multiuso, Em Tecido 100% Algodão Várias Cores	UND	120	15,00	1.800,00
163	Bacia Plástica Grande Canelada, Dimensões: 228x546mm, Capacidade: 34 l, Matéria-Prima: PP Cores Diversas.	UND	100	45,80	4.580,00
164	Bacia Plástica Grande, Com Capacidade De No Mínimo 30 Litros	UND	100	14,75	1.475,00
165	Bacia Plástica Média Canelada Dimensões: 16,5x40, 0 cm Capacidade: 13,5l Matéria-Prima: PP	UND	100	16,12	1.612,00
166	Bacia Plástica Média, Com Capacidade Aproximada De 10 Litros	UND	50	10,05	502,50
167	Bacia Plástica Pequena Canelada, Dimensões: 136 Ø 350 mm Capacidade: 8l Matéria-Prima: Pp.	UND	100	8,00	800,00
168	Bacia Plástica, Com Capacidade Aproximada De 2,5 Litros	UND	30	3,50	105,00
169	Bacia Plástica, Com Capacidade Aproximada De 4,6 Litros	UND	30	6,00	180,00
170	Balde Em Alumínio, Com Capacidade Aproximada De 12 Litros	UND	30	27,00	810,00
171	Balde Em Plástico Resistente, Com Alça De Metal, Capacidade Mínima De 10 Litros	UND	60	7,80	468,00
172	Balde Em Plástico Resistente, Com Alça De Metal, Capacidade Mínima De 12 Litros	UND	20	6,30	126,00
173	Balde Em Plástico Resistente, Com Alça De Metal, Capacidade Mínima De 15 Litros	UND	20	10,75	215,00
174	Balde Em Plástico Resistente, Com Alça De Metal, Capacidade Mínima De 20 Litros	UND	60	11,50	690,00
175	Balde Plástica Reforçado, Com Alça De Arame Galvanizado, Capacidade 15 Litros.	UND	50	10,75	537,50
176	Cesto De Lixo, Com Tampa E Pedal Em Plástico, Capacidade Mínima De 15 Litros, Tamanho Médio E Cores Escuras.	UND	150	127,69	19.153,50
177	Cloro Em Pó, Em Embalagem De 1 Kg.	UND	500	16,50	8.250,00
178	Coador De Pano Para Café, Cabo De Madeira, Tamanho Grande.	UND	60	2,20	132,00
179	Creme Dental, Adulto, Em Embalagem Com 90 G	UND	600	4,50	2.700,00
180	Desentupidor De Pia, Manual, De Borracha	UND	12	6,30	75,60



000213

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Com Aproximadamente 100 mm, Com Cabo De Plástico Resistente Ou Madeira				
181	Desentupidor De Vaso Sanitário, Manual, De Borracha Com Aproximadamente 175 mm, Com Cabo De Plástico Resistente Ou Madeira	UND	12	7,90	94,80
182	Desinfetante Líquido A Base De Pinho, Embalagem Em Frasco Com 500 Ml, Caixa Com 12 Unidades.	CX	2.000	19,56	39.120,00
183	Desinfetante Líquido Para Banheiro, Com Ação Germicida-Bactericida, Armazenado Em Frascos Plásticos De 2 Litros, Nas Fragrâncias Lavanda E Eucalipto, Caixa Com 06 Unidades	CX	300	38,55	11.565,00
184	Desinfetante, Com Alvejante Líquido, Clorado, Em Embalagem Com 5 Litros	UND	600	73,50	44.100,00
185	Detergente Em Gel, Registrado No Ministério Da Saúde (Embalagem De 500 ml)	UND	240	2,80	672,00
186	Detergente Líquido, Frasco Com 500 Ml, Caixa Com 24.	CX	1.500	34,00	51.000,00
187	Detergente, Para Limpeza De Piso, Em Embalagem Com 5 Litros	UND	120	14,00	1.680,00
188	Escova De Aço, Sem Cabo E Sem Alça, Com Medida Aproximada De 18x6cm	UND	150	5,90	885,00
189	Escova Para Limpeza, Oval, Com Cerdas De Nylon Ou Polipropileno, Com Base De Madeira Ou Plástico Resistente	UND	150	1,64	246,00
190	Escovão Plástico Para Limpeza Em Geral, Oval, Cerdas E Suporte Plástico. Medindo Aproximadamente 12x6x4cm.	DZ	30	19,68	590,40
191	Espanador De Nylon Cabo Madeira Medindo 30 cm	UND	12	8,63	103,56
192	Espanador De Penas, Fixadas Em Cabo, Tamanho Aproximado De 92 Cm.	UND	50	37,93	1.896,50
193	Esponja, Dupla Face, De Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética	UND	2.400	1,20	2.880,00
194	Estopa, Para Limpeza, Branca, Embalagem Com 150 G	Kg	100	1,70	170,00
195	"Faca Tipo Peixeira 7"	UND	12	14,60	175,20
196	"Faca Tipo Peixeira 7"	UND	30	14,60	438,00
197	Filme De PVC Para Alimentos, Medindo Aproximadamente 28cm X 15m	UND	50	1,65	82,50
198	Filme De PVC Para Alimentos, Medindo Aproximadamente 28cm X 30m	UND	50	2,80	140,00
199	Filtro Para Café, Descartável, De Papel, Nº 103, Caixa Com 40 Unidades	UND	60	2,30	138,00
200	Flanela De Algodão, Amarela, Para Limpeza, Tamanho 40 De Largura X 61 Cm Comprimento.	UND	1.200	1,50	1.800,00
201	Fósforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada, Pacote Com 10 Caixas.	PCT	800	1,70	1.360,00
202	Guardanapo De Papel Branco, Tamanho Mínimo 24x22cm, Pacote Contendo 50 Unidades, Fardo Com 10 Pacotes.	Fardo	120	15,00	1.800,00



00214

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

203	Guardanapo De Papel Medindo Aproximadamente (24x24) Com Folha Simples Liso Branca	PCT	250	1,40	350,00
204	Guardanapo De Papel Medindo Aproximadamente (33x33) Com Folha Dupla Tipo Liso Cor Branca	PCT	250	3,40	850,00
205	Inseticida, Em Aerosol, Em Frasco Com 300 MI	UND	120	11,20	1.344,00
206	Lã De Aço, Para Limpeza, Fios Emaranhados, Embalagem Com 8 Unidades	UND	700	2,40	1.680,00
207	Limpador Multiuso Instantâneo Acondicionado Em Embalagem Plástica De 500 MI Com Bico Dosador, Nas Fragrâncias Floral, Campestre, Lavanda E Laranja, Caixa Com 12 Unidades.	CX	60	79,50	4.770,00
208	Limpador, De Vidros, Com Álcool, Em Embalagem Com 500 MI	UND	180	5,20	936,00
209	Limpador, Multiuso, Em Embalagem Com 500 MI	UND	180	4,20	756,00
210	Limpador, Para Forno, Em Embalagem Com No Mínimo 200 G	UND	180	4,50	810,00
211	Lixeira Basculante Em Plástico Reforçado, Com Tampa Solta, Capacidade 50 Litros, Cor Preta.	UND	120	64,79	7.774,80
212	Lixeira Basculante Para Pia, Dimensões: 210x175mm Capacidade: 2,7l Matéria-Prima: PP, Cor Verde.	UND	120	16,99	2.038,80
213	Lixeira Em Plástico Resistente, Com Rodas, Com Tampa E Alça, Com Capacidade Para 120 Litros	UND	12	310,25	3.723,00
214	Lixeira Em Plástico, Com Tampa E Com Pedal, Com Capacidade 40 Litros	UND	30	36,89	1.106,70
215	Lixeira Grande, Com Tampa, Com Capacidade Aproximada 60 Litros	UND	30	42,60	1.278,00
216	Lixeira Pequena, Com Tampa, Com Capacidade Aproximada De 10 Litros	UND	30	23,03	690,90
217	Lixeira Plástica (Telada), Com Capacidade Aproximada De 9 Litros	UND	72	9,50	684,00
218	Lixeira, De Plástico, Com Pedal, Capacidade Aproximada De 13 Litros	UND	24	18,40	441,60
219	Lustra Moveis Acondicionado Em Frasco Plástico, Caixa Com 12 Unidades De 200 MI	CX	60	53,88	3.232,80
220	Luva De Proteção E Segurança, Para Uso Doméstico, Em Látex De Borracha Natural, Clorada E Dupla Face (Lisa E Antiderrapante), Sem Forro, Tamanho G (Grande).	Pares	50	8,00	400,00
221	Luva, Para Limpeza, De Borracha (Par)	UND	120	8,00	960,00
222	Luva, Para Limpeza, De Látex, Tamanhos: G (Par)	UND	120	4,50	540,00
223	Luva, Para Limpeza, De Látex, Tamanhos: M (Par)	UND	120	4,10	492,00
224	Máscara Descartável, Para Limpeza, Sem	UND	240	0,30	72,00



000215

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Filtro				
225	Pá Para Lixo Com Cabo De Madeira Medindo Aproximadamente 30cm	UND	240	4,65	1.116,00
226	Pá Para Lixo Com Cabo De Madeira Medindo Aproximadamente 80cm	UND	120	14,45	1.734,00
227	Palha De Aço, Nº 01, Em Embalagem Com No Mínimo 22 G	UND	200	1,55	310,00
228	Pano De Chão, Alvejado	UND	2.000	3,30	6.600,00
229	Pano De Prato, Com Medida Aproximada De 40 X 60cm	UND	160	4,25	680,00
230	Pano Para Limpeza, De Flanela, Medindo Aproximadamente 40 X 60cm, Com Acabamento Em Overlock	UND	60	1,85	111,00
231	Papel Alumínio, Com Medida Aproximada De 30cm X 7,5m	UND	150	4,50	675,00
232	Papel Higiênico, Branco, Folha Dupla, Rolo Com 30 Metros	UND	2.400	4,91	11.784,00
233	Papel Higiênico, Branco, Folha Simples, Rolo Com 30 Metros	UND	3.600	2,12	7.632,00
234	Papel Toalha, Descartável, Em Bobina Ou Rolo, Absorvente, Branco, Tamanho Aproximado 20cm X 200m	UND	600	18,00	10.800,00
235	Papel Toalha, Descartável, Entrefolhas, Absorvente, Branco, Tamanho Aproximado 22,5 X 22,5cm, Com Fardo Entre 1.000 E 1.250 Folhas	UND	600	8,50	5.100,00
236	Pedra Ou Pastilha Sanitária (Desodorizante Sanitário), Com Suporte, Com Aproximadamente 30 G	UND	1.200	2,35	2.820,00
237	Prato Descartável Na Cor Branca Diâmetro 26cm, Pacote Com 10 Unidades.	PCT	120	5,65	678,00
238	Prendedor, De Madeira, Para Roupa, Pacote Com 12 Unidades	UND	60	0,90	54,00
239	Querosene, Em Embalagem Com No Mínimo 900 MI	UND	60	0,90	54,00
240	Recipiente Plástico, Com Tampa, Com Capacidade Aproximada De 1 Litro	UND	50	0,50	25,00
241	Rodo De Borracha, Com 30 Cm, Com Cabo	UND	100	10,80	1.080,00
242	Rodo Esfregão, Com Cabo 80cm	UND	12	10,75	129,00
243	Rodo, Cabo Madeira, Suporte De Plástico, Comprimento Do Suporte 30 Cm, Quantidade De Borrachas 02 Unidades.	UND	120	10,99	1.318,80
244	Sabão Em Barra, De Coco, Pct C/ 5 Und	UND	120	8,80	1.056,00
245	Sabão Em Pedra, Glicerinado Neutro Multiuso, Em Barra Pct C/5 Und De 1º Qualidade, Caixa Com 40 Unidades	CX	600	33,20	19.920,00
246	Sabão Em Pó, Bio Degradável, Sistema Exclusivo Para Roupas Coloridas, Embalagem Caixa Com 24x500g. (cota de 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	CX	500	53,04	26.520,00
247	Sabão Em Pó, Bio Degradável, Sistema Exclusivo Para Roupas Coloridas,	CX	1.500	53,04	79.560,00



000216

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Embalagem Caixa Com 24x500g. (ampla participação)				
248	Sabonete Líquido 200 Ml, Com Extrato De Cereais, Caixa Com 12 Unidades.	DZ	120	193,80	23.256,00
249	Sabonete Líquido Glicerinado (Embalagem De 5l)	GL	120	24,65	2.958,00
250	Sabonete, Antibactericida, Com 90 G	UND	120	1,80	216,00
251	Sabonete, Anti-Séptico, Com 90 G	UND	120	4,80	576,00
252	Sabonete, Com 90 G	UND	600	1,30	780,00
253	Sabonete, Infantil, Com No Mínimo 80 G	UND	120	2,78	333,60
254	Saboneteira De Vidro, De Parede, Giratória, Com Suporte De Metal Inoxidável	UND	120	22,89	2.746,80
255	Saco De Plástico Transparente, Medida Aproximada De 13 X 35cm, Capacidade 1 Litro	UND	1.000	0,20	200,00
256	Saco Para Lixo, Comum, Cor Azul, Capacidade 20 Litros, Pacote Com 100 Unidades	PCT	100	12,80	1.280,00
257	Saco Para Lixo, Comum, Cor Azul, Capacidade 200 Litros, Pacote Com 100 Unidades	PCT	100	75,23	7.523,00
258	Saco Para Lixo, Comum, Cor Azul, Capacidade 40 Litros	UND	1.000	0,18	180,00
259	Saco Para Lixo, Comum, Cor Preta, Capacidade 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades	PCT	200	33,49	6.698,00
260	Saco Para Lixo, Comum, Cor Preta, Capacidade 40 Litros, Pacote Com 100 Unidades	PCT	200	22,59	4.518,00
261	Saco Para Lixo, Comum, Cor Preta, Capacidade 50 Litros	UND	1.000	0,34	340,00
262	Saco Para Lixo, Comum, Cor Preta, Capacidade 60 Litros, Pacote Com 100 Unidades	PCT	100	16,48	1.648,00
263	Saco Plástico Impermeável, Na Cor Azul, Verde Ou Amarelo, Conforme Nbr 9150 (Capacidade De 100l)	UND	1.000	0,60	600,00
264	Saco Plástico Para Lixo De 60 Litros, Cores Diversas	UND	1.000	0,70	700,00
265	Saco Plástico Para Lixo, Comum Reforçado, Capacidade 100 Litros	UND	1.000	0,55	550,00
266	Saco Plástico Para Lixo, Comum Reforçado, Capacidade 50 Litros	UND	1.000	0,40	400,00
267	Saco Plástico Para Lixo, Em Plástico Resistente, Capacidade De 30 Litros, Pacote Com 10 Unidades, Preto.	PCT	100	8,50	850,00
268	Saco Plástico Para Lixo, Preto, Resistente, Fabricado Com Material Virgem, Em Polietileno Reforçado, Com 7 Microns De Espessura, Embalagem Plástica Resistente (Medindo 59cm X 62cm) (Capacidade Para 30 L)	UND	1.000	0,30	300,00
269	Saco Plástico Transparente, Fabricado Em	UND	1.000	0,40	400,00



000217

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Polietileno, Reforçado, Para Acondicionamento De Roupa Privativa (Medindo 40x60x03)				
270	Saponáceo, Em Barra, Com 200 G	UND	120	2,30	276,00
271	Saponáceo, Em Pó, Em Embalagem De 300 G	UND	100	2,75	275,00
272	Soda Cáustica, Em Embalagem Com No Mínimo 400 G	UND	20	6,60	132,00
273	Tábua, Em Plástico Resistente, Para Cortar Carne, Grande	UND	20	27,80	556,00
274	Toalha De Tecido, Para Rosto	UND	100	5,21	521,00
275	Touca Para Cozinha Em Tnt.	UND	600	0,35	210,00
276	Vassoura De Nylon Com Cerdas Macias, Cepo Plástico De 22 Cm, Cerdas De 11,5 Cm Com Plumagem Nas Pontas, Com Cabo Rosqueado De Madeira Plástica, Para Limpeza Em Geral, Tipo Doméstica.	UND	240	7,10	1.704,00
277	Vassoura De Nylon, Com Cabo	UND	240	7,10	1.704,00
278	Vassoura De Palha, Material Das Cerdas Palha, Material Do Cabo Madeira, Comprimento Das Cerdas 60 Cm, Com Cabo Comprido Para Limpeza Em Geral	UND	300	4,35	1.305,00
279	Vassoura De Pêlo, Base Com 30 Cm, Com Cabo	UND	240	5,40	1.296,00
280	Vassoura De Piaçava, Com Cabo	UND	240	10,40	2.496,00
281	Vassoura De Vasculhar, Com Cabo Longo Ou Regulável	UND	12	12,85	154,20
282	Vassourinha Para Pia, Com Cabo	UND	12	2,15	25,80
283	Vassourinha Para Vaso, Com Cabo	UND	120	4,10	492,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO - LIMPEZA					510.283,66
VALOR GLOBAL ESTIMADO					1.128.882,16

7. DA GARANTIA

Na entrega dos produtos o prazo de validade deverá corresponder no mínimo a 2/3 do prazo total da validade, onde couber, e deverá atender às especificações do INMETRO, respectivamente, para cada modelo/tipo descrito no item anterior.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais;
- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município e seus partícipes, durante a vigência da Ata, comprometem-se a:

- Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **Saulo Mendonça Oliveira**, para acompanhar e fiscalizar a ARP;

III) Os preços dos itens registrados permanecerão irrevogáveis durante a vigência da respectiva ARP.



000219

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP

ANEXO II

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP – MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº 11/2017 SRP – Município de Areia Branca.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 11/2017 SRP.

_____, _____ de _____ de 2017.

NOME/CARGO



000220

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP – MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 11/2017 SRP do Município de Areia Branca.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)

✱



00221

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP – MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

↑



000222

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 SRP – MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) :

↑